



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 121/2020**

Regulamenta, provisoriamente, as atribuições de promotorias de justiça da comarca de Fortaleza.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições das promotorias de justiça, consoante decorre do art. 31, inciso II, alínea d e art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

**CONSIDERANDO** a criação do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza por meio da Resolução nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar promotorias de justiça para atuação na unidade jurisdicional, instalada nos termos da Portaria nº 486/2020 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar promotorias de justiça para atuação na unidade jurisdicional recentemente criada, disciplinando, provisoriamente, suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter isonômica a distribuição da demanda de trabalho entre as promotorias de justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As promotorias de justiça indicadas neste ato normativo, até que sobrevenha resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, passam a



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

deter atribuição judicial para atuar de forma concorrente perante o 1º e o 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza:

- I – 139ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;
- II – 140ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;
- III – 141ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;
- VI – 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;
- V – 185ª Promotoria de Justiça de Fortaleza;

**Art. 2º** Os processos judiciais encaminhados às promotorias de justiça mencionadas no art. 1º serão distribuídos por sorteio, equitativamente, mediante sistema informatizado.

**Art. 3º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2020.

**Manuel Pinheiro Freitas**

Procurador-Geral de Justiça

publicado no DOMPCE de 24.07.2020